



1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

1.1. Unidade Descentralizadora e Responsável

- 1.1.1. Nome do órgão ou entidade descentralizador(a): **INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA**
- 1.1.2. Nome da autoridade competente: **César Fernando Schiavon Aldrighi**
- 1.1.3. Número do CPF: *****.920.200-****
- 1.1.4. Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: **Coordenação Geral de Regularização Fundiária**
- 1.1.5. Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: **Portaria Casa Civil nº 2.088, de 22 de março de 2023, publicada no Diário Oficial da União do dia 23 seguinte**

1.2. UG SIAFI

- 1.2.1. Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito: **373001/37201 - INCRA/DOF-1**
- 1.2.2. Número e Nome da Unidade Gestora responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: **Diretoria da Governança da Terra.**

2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

2.1. Unidade Descentralizada e Responsável

- 2.1.1. Nome do órgão ou entidade descentralizador(a): **UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL - UFFS**
- 2.1.2. Nome da autoridade competente: **João Alfredo Braida**
- 2.1.3. Número do CPF: *****.578.430-****
- 2.1.4. Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: **Pró-Reitoria de Extensão - PROEC**
- 2.1.5. Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: *******
- 2.2. UG SIAFI
- 2.2.1. Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito: **158517/26440 - Universidade Federal da Fronteira Sul.**
- 2.2.2. Número e Nome da Unidade Gestora responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: **158517/26440 - Universidade Federal da Fronteira Sul.**

3. OBJETO:

- 3.1. O presente Termo tem como objeto a instituição de uma cooperação técnico-científica e institucional entre o INCRA - Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária e a Universidade Federal da Fronteira Sul - UFFS, por meio do Núcleo Interdisciplinar de Estudos Agrários e Urbanos e Sociais (NIPEAS, com vistas à cooperação em ações de governança e regularização fundiária, capacitação, estruturação do Centro da Memória Histórico-Territorial da Fronteira Sul e oferecimento do Curso de Pós- Graduação (*lato-sensu*) em Regularização Fundiária.

4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED

- 4.1. Meta 1. Apoio/Auxiliar a Superintendência Regional de Santa Catarina no planejamento, desenvolvimento e execução de atividades para a capacitação e fortalecimento de ações relacionadas a governança fundiária.
- 4.2. As ações que estarão contempladas envolvem:
1. Apoio nas ações de regularização fundiária;
 2. Estruturação do Centro da Memória Agrária;
 3. Capacitação dos servidores e colaboradores na temática de Governança Fundiária e
 4. Produção acadêmica

5. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TED

- 5.1. Após execução da parceria do INCRA com a Universidade Federal da Fronteira Sul – UFFS, foi levantado uma demanda superior a capacidade de execução direta, motivando nova parceria para desenvolvimento das medidas de regularização fundiária com entidade que possua expertise na temática.
- 5.2. A regularização fundiária consiste no conjunto de medidas jurídicas, ambientais e sociais com objetivo de legalizar as ocupações e titular as terras da União ou do Incra conforme legislação vigente.
- 5.3. Ao proceder à regularização, o titular assegura o seu direito a propriedade ao invés de uma situação precária de ocupação. Soma-se à questão do direito de propriedade, as ações de desenvolvimento econômico e social, uma vez que regularizando a terra, é possível dar condições para que os ocupantes acessem políticas públicas e sejam responsabilizados por seus atos, permitindo que eles se integrem ao sistema produtivo, obtendo acesso a financiamento rural, à tecnologia e à assistência técnica rural.
- 5.4. Portanto, o título da propriedade é essencial para garantir que os agricultores tenham acesso ao crédito agrícola, assistência técnica e a programas governamentais, bem como o fornecimento de alimentos para alimentação escolar, creches, asilos, entre outros.
- 5.5. No eixo do fortalecimento do conhecimento técnico-científico sobre o tema, espera-se que as pesquisas desenvolvidas no âmbito do projeto forneçam subsídios para elaboração de políticas públicas fundiárias que contribuam para a melhor compreensão do rural brasileiro e seus potenciais a par dos processos de titulação dos imóveis rurais.
- 5.6. A capacitação dos agentes envolvidos na temática de Governança Fundiária é crucial para garantir a qualidade das ações realizadas pelo INCRA.

Isso inclui desenvolvimento contínuo de competências dos servidores e colaboradores que participam diretamente dessas iniciativas.

5.7. Com base no exposto, o INCRA, em colaboração com a Universidade Federal Fronteira Sul, campus Chapecó, por meio do presente Termo de Execução Descentralizada, empenhar-se-á no desenvolvimento de pesquisas e análises aprofundadas sobre os socioeconômicos dos demandantes e dos processos de regularização fundiária. A iniciativa visa fomentar a implementação de práticas inovadoras e metodologias aprimoradas para a identificação, análise e titulação fundiária em áreas situadas na faixa de fronteira no Oeste do Estado de Santa Catarina.

5.8. O INCRA vislumbra na UFFS um dos parceiros ideais para auxiliar no processo de capacitação dos servidores e colaboradores envolvidos na ação de regularização fundiária, além da governança e regularização fundiária no Oeste do estado de Santa Catarina em razão da localização da Universidade, do interesse em colaborar com o INCRA na atuação junto aos agricultores beneficiários da regularização fundiária e da expertise na área de pesquisa e elaboração acadêmica, por meio das equipes de pesquisadores do Núcleo Interdisciplinar de Estudos Agrários e Urbanos e Sociais (NIPEAS), do Laboratório de Estudos Territoriais e Ambientais (LAETA) e do Núcleo de Estudos Território, Ambiente e Paisagem (NETAP).

5.9. Além disso, a partir da consulta e análise do acervo histórico e geográfico do INCRA, a Universidade poderá propor resgatar a história da formação e do desenvolvimento territorial que se difundiram no oeste catarinense, especialmente no que diz respeito ao acesso à terra, tomando como marco referencial os eventos que levaram à implantação do complexo agroindustrial na região desde meados do século XX. O estudo estará ancorado no NIPEAS, no LAETA e no NETAP, e resultará na produção de artigos sistematizando a pesquisa, bem como na realização de eventos para debater as questões que surgirem e registro de memórias dos sujeitos do processo da regularização fundiária e de estudiosos de outras entidades estabelecendo intercâmbio científico-cultural. Ademais, o acervo potencializará a realização de outras pesquisas no âmbito dos Programas de Pós-Graduação em Geografia (mestrado) e História (mestrado e doutorado).

5.10. Ademais, o acervo cartográfico e documental, compartilhado com a UFFS pelo INCRA, possui inestimável valor histórico e geográfico. Nos processos constam informações detalhadas, produzidas desde o início da década de 1970, acerca dos programas de colonização e de ocupação das terras rurais no oeste de Santa Catarina, sendo possível o detalhamento dos parcelamentos das terras em glebas, "linhas" e lotes durante a pesquisa. Portanto, em seu conjunto, o referido acervo contém informações histórico-geográficas para fomentar a produção de conhecimento científico sobre as características históricas e socioespaciais do território regional, informações essas que não estão disponíveis em nenhuma outra fonte (exceto, no banco de dados do próprio INCRA, cujo acesso é restrito).

5.11. Assim, a celebração do presente termo poderá contribuir para a produção de conhecimento científico pela UFFS e sua posterior publicação por meio de um Centro de Memória Histórico-territorial, a ser implantado no campus Chapecó, cumprindo importante interesse público (União e sociedade em geral), sendo relevante para a instituição e pelos fatores supramencionados.

5.12. O interesse do INCRA visa atender a demanda reprimida de regularização fundiária, favorecendo o atendimento às famílias e a resolução de problemas históricos relacionados à documentação dos imóveis na faixa de fronteira. Além disso, a Autarquia se beneficiará das pesquisas científicas realizadas no âmbito da UFFS a partir do trabalho realizado, para orientar práticas de boa governança e sugestões de políticas públicas relacionadas a demarcações de propriedades e ações de regularização fundiária.

6. SUBDESCENTRALIZAÇÃO:

6.1. A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?

Sim

Não

Justificativa: Considerando que as Fundações são as estruturas legalmente construídas e com a finalidade específica de apoiar os Projetos de pesquisa das Universidades e Institutos Federais, conforme termos da Lei 8958/1994, em especial o Art. 1º, o Incra concorda com a possibilidade de subdescentralização.

7. FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

7.1. A forma de execução dos créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

Direta, por meio da utilização capacidade organizacional da Unidade Descentralizada.

Contratação de particulares, observadas as normas para contratos da administração pública.

Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

8. CUSTOS INDIRETOS:

8.1. A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?

Sim

Não

9. CRONOGRAMA FÍSICO- FINANCEIRO

--

METAS	DESCRIÇÃO	Unidade de Medida	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Início	Fim							
META 1	Apoio a Superintendência Regional de Santa Catarina no planejamento, desenvolvimento e execução de atividades para a capacitação e fortalecimento de ações relacionadas a governança fundiária	Produtos	4	R\$ 400.000,00	R\$1.600.000,00	Dez/24	Jan/28							
PRODUTO 1	Diagnóstico de demandas de regularização fundiária de 2.000 processos com relatório situacional dos processos instruídos de regularização fundiária com estratificação por módulo fiscal							Descrição	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Início	Fim
PRODUTO 2	Formação e capacitação de 80 servidores e/ou colaboradores do INCRA na temática de regularização fundiária (pós-graduação/Lato Sensu) de 360 horas.													
PRODUTO 3	Desenvolvimento de pesquisas científicas com publicação e divulgação de resultados a partir da cooperação, incluindo análise dos impactos e das possibilidades geradas pela regularização fundiária, sob os aspectos da valoração das terras, mudança de uso do solo, das afetações e da análise das taxas de conversão para as regiões objeto das ações de regularização fundiária.													
PRODUTO 4	Adequação do espaço físico, aquisição de mobiliário e equipamentos para estruturação do Centro de Memória Histórico-Territorial da Fronteira Sul. Espaço na UFFS responsável pela guarda e organização à consulta pública e pesquisas científicas do acervo do INCRA relativo ao escritório de Chapecó.													

10. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Mês/Ano	Valor
Dezembro/2024	R\$ 730.000,00
Junho/2025	R\$ 870.000,00

11. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO - PAD

Código da Natureza da Despesa	Custo Indireto	Valor Previsto
33.90.39.00. Serviços de terceiros PJ (Custos indiretos UFFS)	Não	R\$ 1.600.000,00

12. PROPOSIÇÃO

(assinado eletronicamente)
JOÃO ALFREDO BRAIDA
Reitor
Universidade Federal da Fronteira Sul - UFFS

13. **APROVAÇÃO**

(assinado eletronicamente)
CÉSAR FERNANDO SCHIAVON ALDRIGHI
Presidente
Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA



Documento assinado eletronicamente por **César Fernando Schiavon Aldrighi, Presidente**, em 04/11/2025, às 19:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#)



Documento assinado eletronicamente por **JOAO ALFREDO BRAIDA, Usuário Externo**, em 07/11/2025, às 10:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.incra.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **26184781** e o código CRC **5E5CD06F**.